



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 18, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.-

“Dispõe sobre a denominação de Rua e dá outras providências”.

Autor: Vereador Claudemir Mateus Cardoso, subscrito pelos Edis José Donizete de Carvalho, Marco Antonio Gato, Sandro Ribeiro dos Santos e Thiago Francisquini Viana.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO, ESTADO DE SÃO PAULO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, ficando submetida à sanção e/ou promulgação pelo Senhor Prefeito:

Art. 1º. O prolongamento da Avenida Elias Moyses Elias, localizada neste Município, passa a ter a denominação de “**MANOEL DIAS FILHO**”.

Art. 2º. A denominação de que trata o artigo anterior constará de placa indicativa devendo ser instalada em local visível.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Ex-Vereador Ieron Ribeiro da Silva”, 15 de fevereiro de 2023.

A M E S A,



CLAUDEMIR MATEUS CARDOSO
Presidente



THIAGO FRANCISQUINI VIANA
1º Secretário



MARCO ANTONIO GATO
2º Secretário